

DECRETO Nº 27/ de 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º, da lei Municipal nº 10, de 02 de Dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-200,00-(duzentos cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico da despesa baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 50 81 - Contribuição Previdência Social

IV. Seguro contra acidentes pes

soal.....Cr\$-200,00-

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro correrá por conta da redução total da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

IV. Atividades educativa e cultural., CR\$-200,00-

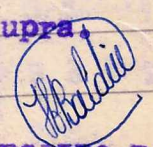
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de Setembro de 1971.


DONATO MARCELO BALBO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares público de costume por esta Secretaria, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO